

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000151

Ofício nº 05/2024 - GVGB

PROCESSO Nº 119/2024

02/02/24 - 11:09

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Toledo, 2 de fevereiro de 2024

Ao Senhor
DANIEL SCOPEL
Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita manifestação do Controle Interno ao Projeto de Lei nº 185/2023

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos V, VI e VIII do artigo 6º, e nos incisos XIX, XX e XXVI do art. 32 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 e no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Lei nº 185/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

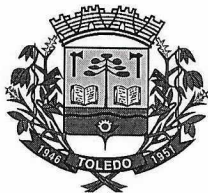
a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000152 161

2. compatibilidade com o plano plurianual;
3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e
4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

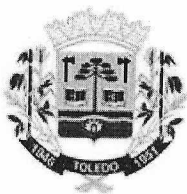
II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.

Atenciosamente,

GABRIEL BAIERLE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000153 62

Manifestação da Controladoria nº 006/2024/CI-CM

Assunto: Projeto de Lei nº 185, de 2023.

Ementa: *"Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo."*

Interessado: Comissão de Finanças e Orçamento.

Trata-se de solicitação contida no "Ofício nº 05/2024 – GVGB", protocolo nº 114/2024, do Vereador Gabriel Baierle, relator do projeto de lei nº 185/2023, na Comissão de Finanças e Orçamento.

O referido ofício solicita ao controlador interno *"manifestação sobre o Projeto de Lei nº 185/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:"*

"I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

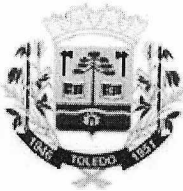
1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;

2. compatibilidade com o plano plurianual;

3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e

4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:



000154 Ad

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

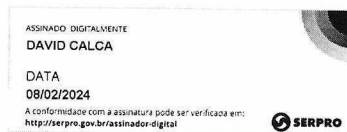
b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política."

É o relatório.

A proposição visa reduzir a "jornada de trabalho relativa à função gratificada de Agente Especializado em Abordagem Social, Símbolo FG 04, de 8h/diárias e 40h/semanais para 6h/diárias e 30h/semanais."

Considerando que não haverá redução de valores de remuneração, bem como, ausente qualquer indicação referente ao aumento do número de "equipes técnicas", não vislumbro "hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas".

Toledo, 08 de fevereiro de 2024.



David Calça
Controlador Interno